



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 785/2013 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal Nº 012/93, de 21 de Maio de 1993 que cria o Conselho Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte redação:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 012, de 21 de Maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

- I – Secretário (a) ou Diretor (a) da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- III – 2 (dois) representantes da Associação dos Agricultores;
- IV – 1 (um) representante da Associação Comercial;
- V – 1 (um) representante da Associação dos Idosos;
- V – 1 (um) representante da Pastoral da Criança;
- VI – 3 (três) representantes dos profissionais de saúde;
- VII – 2 (dois) representantes dos prestadores de serviço ao SUS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 23 de agosto de 2013.


MAURO CENCI
Prefeito Municipal